



Política de Conformidade (Compliance)

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

1. Introdução

Conforme a Resolução CMN nº 4.595/17 que dispõe sobre a Política de Conformidade (Compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o Compliance, integrado aos demais pilares da Governança Corporativa, tem importância e missão relacionados à condução das operações em conformidade com as normas, visando benefícios como evitar os custos da não conformidade e aumentar a habilidade da instituição em satisfazer as necessidades dos clientes.

2. Objetivo

Essa Política estabelece princípios e diretrizes acerca da função de conformidade (Compliance) para todos os níveis da AL5 AMAGGI, de forma compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição, assegurando o gerenciamento do risco de conformidade.

Nesse sentido, criamos a Política de Conformidade com o objetivo de apresentar aos nossos parceiros, clientes, colaboradores e prestadores de serviços os princípios de conduta de negócios adotados pela AL5 AMAGGI, assim como nosso comprometimento no Programa de Compliance.

3. Conceitos e Definições

O significado de Compliance vem do verbo em inglês “to comply”, que significa “cumprir, adequar, ajustar, conformar, satisfazer, obedecer ao que lhe foi imposto”, ou seja, compliance é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da instituição.

A função de conformidade na AL5 AMAGGI visa zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, normas internas e observar as melhores práticas de Governança Corporativa, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio.

O risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, assim como dos normativos internos da AL5 AMAGGI.

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

4. Diretrizes de Conformidade

No AL5 AMAGGI a conformidade deve ser observada por todos os colaboradores devendo ser um norteador de todas as condutas individuais e coletivas.

Buscando garantir a conformidade com os requisitos legais, regulatórios e normativos internos, sendo responsável pelos aspectos de governança, conduta e transparência, gerando uma cultura organizacional de valorização da ética e da integridade, as diretrizes de conformidade compreendem:

- Zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância dos normativos externos e internos e das recomendações dos órgãos de supervisão;
- Difundir elevados padrões de integridade e conduta, através da disseminação da cultura de conformidade, em observância aos princípios e às diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da AL5 AMAGGI;
- Assegurar uma gestão independente e autônoma, garantindo a isenção e imparcialidade na atuação da função de conformidade, bem como ter pleno acesso às informações necessárias para a execução das atribuições;
- Assegurar a confidencialidade no desempenho das atribuições relativas à função de conformidade;
- Garantir livre e imediato acesso dos responsáveis pela função de conformidade à alta administração da instituição e aos órgãos regulamentares e fiscalizadores, visando o gerenciamento efetivo do risco de conformidade;
- Garantir procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de conformidade com funções de gerenciamento de risco e com a auditoria interna;
- Dispor de recursos compatíveis e suficientes para o desempenho eficaz da função de conformidade, inclusive em relação à alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente capacitado e com a experiência necessária para o exercício das atividades;
- Gerir o risco de conformidade de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica;
- Prover capacitação para todos os colaboradores sobre conformidade;
- Prevenir danos à reputação e inibir atos ilícitos, mantendo a confiança das partes interessadas, clientes, colaboradores e da sociedade;
- Zelar pela efetividade das medidas corretivas tomadas quando inconformidades forem identificadas.

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

4.1. Função de Conformidade

A função de conformidade se desempenha no desenvolvimento e na execução do Programa de Compliance, o qual define os seus objetivos e temas de atuação, a partir da sua estruturação em 3 (três) pilares, os quais compreendem:

- **Prevenção:** Estruturação de processos que permitam a identificação dos riscos de conformidade aos quais a instituição está exposta a fim de entender sua origem, causa e consequências;
- **Deteção:** Monitoramento contínuo das ações e atividades que envolvem riscos de conformidade. Tem a finalidade de identificar a necessidade de adequações para mitigação dos riscos.
- **Correção:** Tratamento, a partir da deteção de inconformidades e/ou desvios de conduta. A correção poderá envolver a aplicação de medida disciplinar, deliberada pela Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração, na forma estabelecida nos normativos internos aplicáveis ou, ainda, a recomendação de plano contendo as ações para adequação à conformidade.

A definição das regras, assim como o detalhamento dos procedimentos e metodologias para os processos vinculados aos pilares da função de conformidade devem ser registrados em documentação específica, observada a aplicabilidade.

5. Papéis e Responsabilidades

É de responsabilidade de todos os colaboradores da AL5 AMAGGI conhecer as regras desta política e adotar postura alinhada às boas práticas de Governança Corporativa, Ética e Compliance.

A AL5 AMAGGI deve atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis nas jurisdições em que opera, bem como as suas responsabilidades devem estar de acordo com as regras abrangentes.

5.1. Conselho de Administração

- Revisar e aprovar as disposições, regras, princípios e diretrizes aplicáveis às questões de conformidade na AL5 AMAGGI, contemplados nessa Política;

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

- b) Assegurar a adequada gestão da Política de Conformidade e do Código de Ética e Conduta da AL5 AMAGGI;
- c) Assegurar a efetividade e a continuidade do Programa de Compliance, assim como da aplicação da Política de Conformidade provendo meios e recursos necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- d) Assegurar a comunicação da Política de Conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, garantindo ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade;
- e) Assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição;
- f) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- g) Garantir que a política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade seja determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesse.

5.2. Diretoria Executiva

Composta pelo Diretor Presidente, Diretor de Operações e Finanças e Diretor de Clientes e Produtos, tem como papéis e responsabilidades:

- a) Garantir a efetividade e a continuidade do Programa de Compliance, assim como da aplicação da Política de Conformidade provendo meios e recursos necessários para o adequado desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade;
- b) Garantir a comunicação da Política de Conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, garantindo ações de conscientização e de capacitação em assuntos relacionados à conformidade;
- c) Estruturar ações para adequação à legislação e regulamentações locais e por recomendação de órgão de supervisão, quando houver;
- d) Garantir a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da AL5 AMAGGI;
- e) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas.

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

5.3. Diretor Presidente

- a) Estabelecer uma área de Compliance permanente e efetiva com adequada estrutura administrativa, a fim de assegurar a funcionalidade do Programa de Compliance;
- b) Designar responsável pela função de conformidade com atuação independente e autônoma das demais áreas da AL5 AMAGGI, para evitar os conflitos de interesses e assegurar a isenta análise da conformidade;
- c) Orientar e acompanhar as atividades do gestor da área de Compliance no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
- d) Realizar o acompanhamento periódico do Programa de Compliance no intuito de avaliar o nível de conformidade da instituição.

5.4. Gestor de Conformidade

A estrutura da área de Compliance, responsável pela função de conformidade e integralmente segregada da atividade de auditoria interna, está subordinada ao Diretor Presidente, e tem como abrangência de atuação todas as áreas da instituição, sendo as suas principais responsabilidades:

- a) Elaborar e implementar Programa de Compliance para a AL5 AMAGGI;
- b) Executar o processo de atualização da Política de Conformidade e normativos internos complementares na instituição;
- c) Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;
- d) Prestar suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva a respeito da observância e da correta aplicação dos temas mencionados no item anterior, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais temas;
- e) Auxiliar na informação, conscientização e capacitação dos colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;
- f) Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelas auditorias, conforme regulamentação específica;
- g) Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da instituição;
- h) Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

- i) Atuar como área consultiva nos temas relacionados à conformidade.

5.5. Gestores

- Manter os processos, sistemas de tecnologia e os produtos e serviços sob sua responsabilidade em conformidade com as diretrizes desta Política;
- Assegurar a existência de normativos internos, processos e procedimentos atualizados relacionados às funções desempenhadas;
- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de conformidade, considerando os limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), bem como os limites de riscos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil;
- Implementar solução para os apontamentos levantados em relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado por auditor independente, em relatórios de auditoria, órgãos reguladores e de conformidade;
- Capacitar seus subordinados quanto às políticas, manuais e demais normativos internos relacionados às funções desempenhadas e de conformidade.

6. Relatório do Resultado das Atividades de Conformidade

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.595/2017, a área de Compliance deve submeter ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da instituição relatório contendo os resultados do desempenho das atividades relacionadas à função de conformidade suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pelas diversas áreas da instituição. O relatório deve permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo (não inferior) de 5 (cinco) anos.

Título Política de Conformidade (Compliance)			
Número do Documento CA0037	Revisão 02	Data da Vigência 12/02/2028	

7. Disposições Finais

Todos os colaboradores são individualmente responsáveis por assegurar o cumprimento deste documento em complementaridade com o Código de Ética e Conduta e com as legislações e regulamentações vigentes.

Os superiores imediatos deverão garantir que os seus subordinados recebam orientação necessária para atenderem os requisitos deste documento.

Toda e qualquer situação, que não esteja contemplada neste documento, será analisada e orientada pela área Governança, Riscos e Compliance.

A revisão ou revalidação deste documento deverá ser realizada a cada 02 (dois) anos, a partir da data de sua efetiva aprovação. Em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na estrutura organizacional ou em processos da AL5 AMAGGI, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

A área Governança, Riscos e Compliance é a responsável pela emissão deste documento, e a sua aprovação deve ser atribuída ao nível hierárquico definido no documento CA0008 – Política de Hierarquia de Documento Normativo.